

Investimento de Jovens Agricultores na Exploração Agrícola - Territórios de Baixa Densidade

Operação 3.1.2. - 5º anúncio
Operação 3.1.1. - 11º anúncio

Sessão de informação

Auditório da Casa da Cultura de Mêda
14 de dezembro de 2020 - 10h30

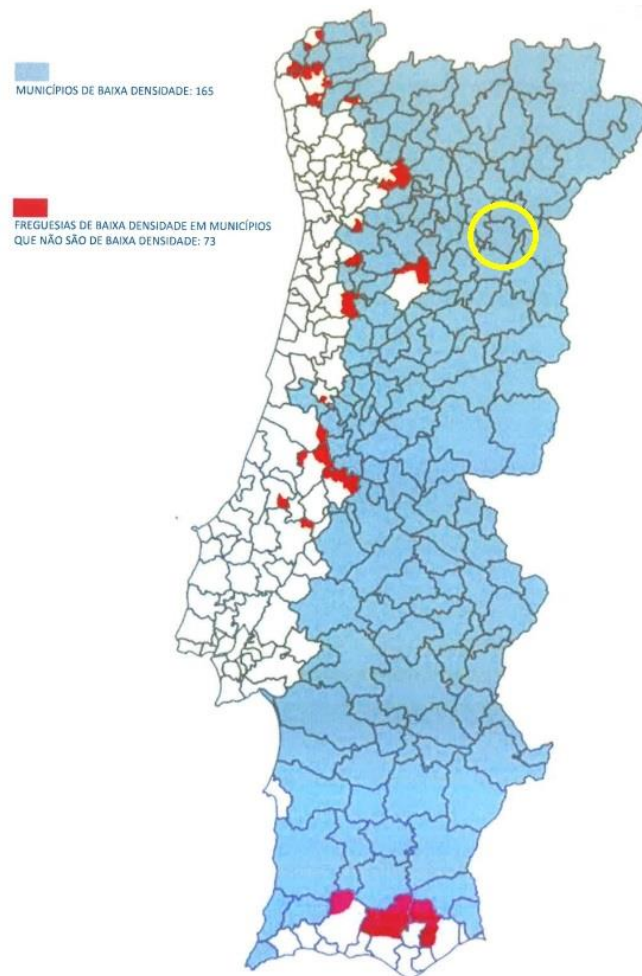


Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

O que é?

Apoio financeiro destinado aos jovens
que pretendam iniciar uma atividade
agrícola num dos territórios de Baixa
Densidade

Onde se incluem todas as Freguesias
do Município de Mêda



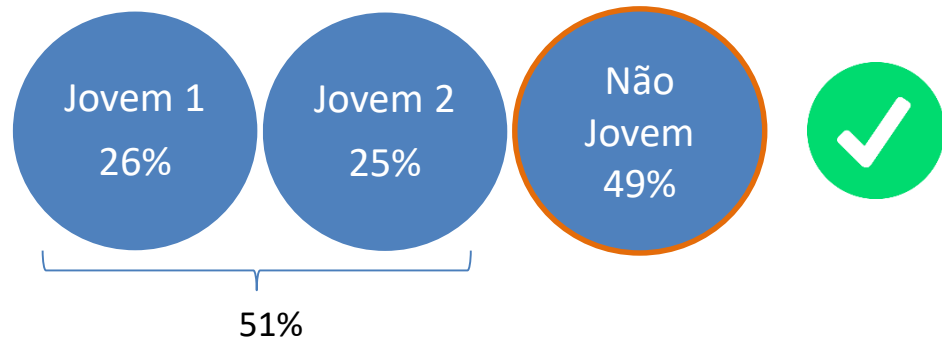
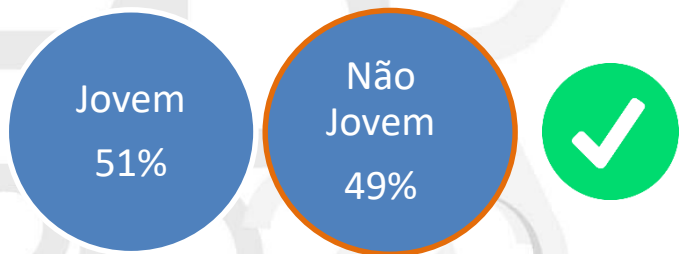
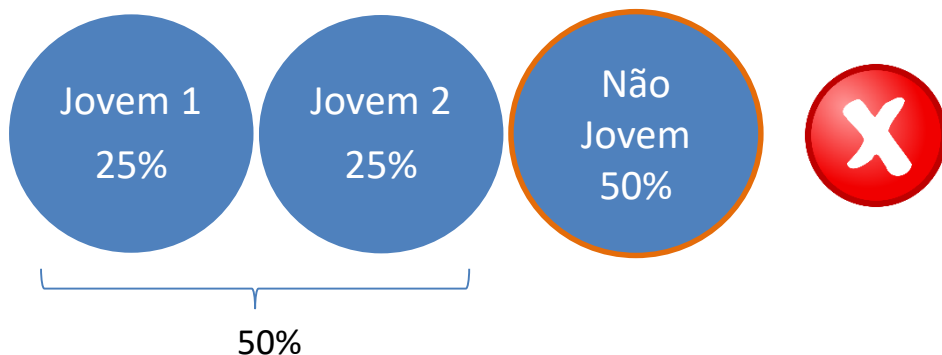
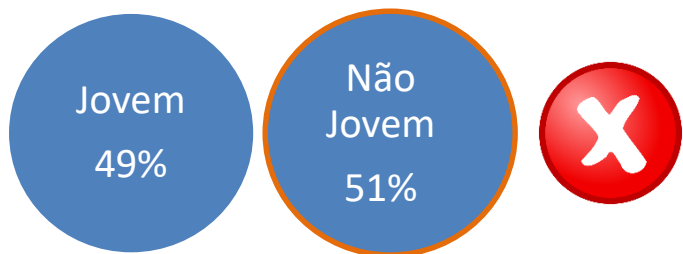
Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

A quem se destina?

- Jovens entre os 18 e os 40 anos (inclusive) que nunca se tenham instalado numa exploração agrícola
- Podem candidatar-se individualmente ou numa Sociedade por quotas (podendo candidatar-se apenas 1 ou vários jovens da Sociedade)
 - Cada Jovem Agricultor deverá assegurar pelo menos 25% do capital social
 - O conjunto dos Jovens Agricultores deve ter mais de 50% do capital social

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Exemplos:



Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Qual o investimento necessário?

25.000€ de investimento mínimo,
até ao limite de 5.000.000€

Onde se incluem todas as Freguesias do Município de Meda

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Quais os apoios?

Para investimentos até **500.000€**:

40% a 50% de apoio não reembolsável a todos os investimentos elegíveis. Depende do local/outras condições.

+

Prémio de 20.000€ por cada Jovem Agricultor

+

5.000€ por cada Jovem Agricultor que se instale em exclusividade

e

5.000€ se o investimento for igual ou superior a 80.000€ por cada Jovem Agricultor

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

E acima dos 500.000€ ?

A taxa de apoio mantém-se até aos 500.000€, e reduz em 15% para os restantes investimentos até 700.000€

Após os 700.000€ de investimento, e até 5.000.000€, o apoio é dado na forma de subsídio reembolsável

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Que atividades agrícolas estão abrangidas?

Todas as atividades agrícolas, como por exemplo:

- Fruticultura (noz, castanha, maçã, etc.)
- Culturas em estufa (hortícolas, fruticultura, etc.)
- Pecuária (ovinos, caprinos, suínos, etc.)
- Apicultura

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Que investimentos são elegíveis?

De uma forma geral, quase tudo o que é necessário à exploração é elegível, desde que seja comprado em estado novo. Alguns exemplos:

- Construções novas e melhoramento de construções existentes (armazém, ovil, casa de rega, estufa)
- Máquinas (trator, alfaías, máquina de ordenha)
- Plantações plurianuais (preparação do terreno, plantas, sistema de rega)
- Pastagens permanentes e vedações para os animais
- Captações de água (charcas, furos)
- Equipamento diverso (computador, tesouras de poda, caixas)
- Despesas com a elaboração da candidatura

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

E o que é que não é elegível?

Há algumas restrições que podem consultar nas Portarias da medida, mas destacam-se as seguintes:

- O Imposto de Valor Acrescentado (IVA) recuperável
- Bens usados
- Compra de animais
- Compra de terreno
- Meios de transporte externo (uma carrinha, por exemplo)

Portaria nº 118/2018, de 30 de abril

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Há alguma restrição para me candidatar?

Todos os critérios de elegibilidade constam da Portaria que regulamenta a medida, mas destacam-se as seguintes:

- Estar legalmente constituído
(inscrição nas Finanças com CAE agrícola)
 - Ter a posse do terreno
(titular, arrendamento, comodato)
 - Não pode ter assinado contrato em quaisquer ajudas ao investimento agrícola nem ter recebido prémio de Jovem Agricultor anteriormente (exceto candidaturas aprovadas nos 12 meses anteriores relativas ao VITIS)
 - Não pode ter recebido ajudas no âmbito do Pedido Único anteriormente (exceto nos 2 anos anteriores à submissão da candidatura)
- Pode ser feito depois de a candidatura ser aprovada!

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Como é que funciona?

Submissão da
candidatura



Decisão de Aprovação
(SI PDR2020)



Termo de Aceitação
do apoio (IFAP)



Pode ser logo
apresentado o pedido
de pagamento de 80%
do valor do prémio



Inicia os investimentos
e apresenta o 1º
pedido de pagamento
de despesa no prazo de
6 meses



Pode apresentar até 5
pedidos de
pagamento de
despesa no prazo
máximo de 2 anos



Depois de toda a despesa
feita e liquidada, podem
ser pedidos os restantes
20% do prémio

Ou seja, apresenta fatura e
comprovativo de pagamento
dos bens num pedido de
pagamento, e depois recebe
o apoio correspondente

Em casos excecionais estes
prazos podem ser
prorrogados a pedido do
promotor



Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Quais são as minhas obrigações?

Também constam da Portaria, mas destacam-se as seguintes:

- Executar o projeto nos termos e condições aprovados (podem ser feitas alterações desde que aprovadas pelo PDR2020)
- Manter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social
- Manter a atividade e o cumprimento das condições legais até à data de conclusão*
- Não locar ou alienar nenhum dos bens cofinanciados até à data de conclusão*

***Data de conclusão: 5 anos após a liquidação do último pedido de pagamento**

Portaria nº 118/2018, de 30 de abril

Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola Territórios de Baixa Densidade

Há algum prazo para concorrer?

As candidaturas estão abertas desde 20 de novembro e podem ser apresentadas até às 17h de 20 de janeiro de 2021

Onde concorro?

<https://balcao.pdr-2020.pt/balcao/inicio/auth/login>

Obrigado pela atenção.

Contactos:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Direção de Serviços de Investimento

drapc@drapc.gov.pt

272 348 600